Diário Oficial
CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS
ANO VII - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020 - Nº 308

Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 021/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que começa na segunda-feira 23 de março de 2020 e segue até o dia 22 de maio, a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

CONSIDERANDO que este ano, a ação começa com um mês de antecedência por decisão do Ministério da Saúde, o Dia "D" de mobilização nacional será realizado no dia 9 de maio.

CONSIDERANDO, ainda, que a antecipação da campanha tem dois objetivos: o primeiro deles é facilitar e acelerar o diagnóstico da síndrome respiratória Covid-19; o segundo motivo é evitar que o sistema de saúde fique sobrecarregado com casos de influenza.

RESOLVE

Art. Iº. – Iniciar na segunda-feira **23 de março de 2020,** no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, e seguir até o dia **22 de maio, a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.**

Parágrafo único - A referida Campanha terá duração total de dois meses e será dividida em três etapas, conforme calendário:

a) A partir de 23 de março - Idosos (60 anos e mais) e profissionais de saúde;

b) A partir de 14 de abril - Professores de escolas públicas e privadas, profissionais das forças de segurança e salvamento e portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais;

c) A partir de 09 de maio - Crianças de 6 meses a menores de 6 anos; Gestantes; Puérperas; Povos indígenas; Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas; População privada de liberdade; Funcionários do sistema prisional; e Adultos de 55 a 59 anos de idade e pessoas com deficiência.

d) 09 de maio: Dia D de Mobilização Nacional.

Art. 2º - Com objetivo de evitar aglomeração de pessoas e conter a transmissão do Coronavírus, serão armadas tendas em frente as Unidades Básicas de Saúde, o público alvo para a imunização serão vacinados por etapas, a convite dos Agentes Municipais de Saúde de cada localidade, conforme escala.

Parágrafo único - Se houver fila de espera, tanto para acessar as Unidades Básicas de Saúde quanto as tendas, deverá ser respeitada a distância mínima de 1,50 metro entre cada cidadão.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Rui moura Lima
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126
Dados: 2020.03.26 16:16:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.